



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 303, de 20 de julho de 1994.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE., DR. LUIZ ACÁCIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito adicional suplementar da importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para fazer face ao reforço de diversas dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes ao custeio das despesas a elas vinculadas, reclamando suplementações conforme discriminação abaixo:

01.04.00 - SECRETARIA DE SERV. URBANOS E RODOVIÁRIOS

PROJ.: Construção do Colégio Municipal

CÓDIGO: 01.04.00.08.42.188.1.04

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Aumenta de R\$ 100.000,00

PROJ.: Construção de Praças Públicas -

Sede e Distritos

CÓDIGO: 01.04.00.10.60.328.1.12

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Aumenta de R\$ 50.000,00

PROJ.: Construção de Calçamento

CÓDIGO: 01.04.00.16.91.575.1.21

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Aumenta de R\$ 150.000,00



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

fls. 02

02.04.00 - SECRETARIA DE SERV. URBANOS E RODOVIÁRIOS

PROJ.: Construção de Açudes Públicos

CÓDIGO: 02.04.00.13.77.457.1.19

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Aumenta de

R\$ 100.000,00

01.05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJ.: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares.

CÓDIGO: 01.05.00.08.42.188.1.23

4.1.1.0 - Obras e Instalações

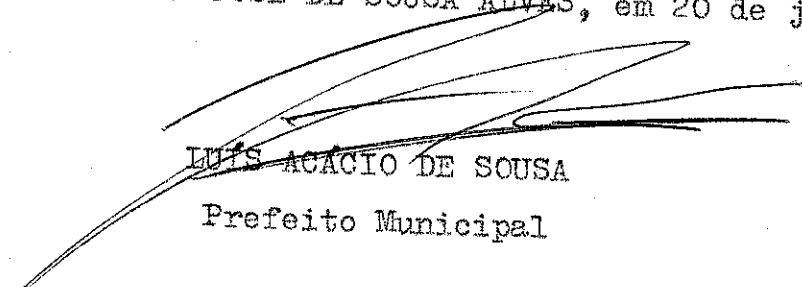
Aumenta de

R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para fazer face às suplementações de que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos preconizados no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 20 de julho de 1994.


LUÍS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal